



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.989, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 118.192,09 (Cento e dezoito mil cento e noventa e dois reais e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 118.192,09 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 118.192,09

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.1.109	Manutenção de Creches e Pré-Escolas – Programa Brasil Carinhoso	
3390.30.00.0012	Material de Consumo	R\$ 59.096,05
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 59.096,04

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso Convênio – fonte 0012, no valor de **R\$ 114.719,86 (Cento e Quatorze Mil Setecentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

1321.00.110142.0012–Rem. Dep. Banc. – Programa Brasil Carinhoso - Creches **R\$3.472,23**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de maio de 2018.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 187/2018 de autoria do Poder Executivo